



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR
ISSN 2675-6218

**AS ENCHENTES OCORRIDAS NO RIO GRANDE DO SUL: DEGRADAÇÃO AMBIENTAL,
 NEGACIONISMO E MINIMIZAÇÃO DO ESTADO**

**THE FLOODS IN RIO GRANDE DO SUL: ENVIRONMENTAL DEGRADATION, DENIALISM, AND
 STATE MINIMIZATION**

**LAS INUNDACIONES OCURRIDAS EN RÍO GRANDE DEL SUR: DEGRADACIÓN AMBIENTAL,
 NEGACIONISMO Y MINIMIZACIÓN DEL ESTADO**

Mara de Oliveira¹, Ana Maria Paim Camardelo², Nilva Lúcia Rech Stedile³

e616094

<https://doi.org/10.47820/recima21.v6i1.6094>

PUBLICADO: 1/2025

RESUMO

O presente ensaio parte do pressuposto de que as enchentes que assolaram o Estado do Rio Grande do Sul/Brasil em setembro e novembro de 2023 e a partir do mês de abril de 2024 é consequência da "degradação ambiental humano induzida" que tem a emergência climática como uma de suas decorrências. Tal degradação tem sido sustentada ideologicamente pelo negacionismo adesivo de parcelas significativas da população e pela flexibilização e desregulamentação da legislação ambiental aliada à retirada do Estado daquelas atividades essenciais ao que alguns autores denominam "bens comuns", enquanto estratégia do grande capital em seu projeto político, econômico, cultural e jurídico neoliberal.

PALAVRAS-CHAVE: Degradação ambiental. Emergência climática. Negacionismo. Estado mínimo.

ABSTRACT

This essay is based on the premise that the floods that struck the state of Rio Grande do Sul, Brazil, in September and November 2023 and from April 2024 onward are a consequence of "human-induced environmental degradation," with climate emergency as one of its outcomes. Such degradation has been ideologically sustained by the adhesive denialism of significant portions of the population and by the flexibilization and deregulation of environmental legislation, combined with the withdrawal of the State from activities essential to what some authors call "common goods," as a strategy of big capital within its neoliberal political, economic, cultural, and legal project.

KEYWORDS: Environmental degradation. Climate emergency. Denialism. Minimal state.

RESUMEN

El presente ensayo parte del supuesto de que las inundaciones que azotaron el estado de Rio Grande del Sur, Brasil, en septiembre y noviembre de 2023 y a partir de abril de 2024 son consecuencia de la "degradación ambiental inducida por el ser humano," teniendo la emergencia climática como una de sus derivaciones. Dicha degradación ha sido sostenida ideológicamente por el negacionismo adhesivo de sectores significativos de la población y por la flexibilización y

¹ Graduação em Serviço Social pela Universidade de Caxias do Sul e doutorado em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Professora aposentada da Universidade de Caxias do Sul.

² Graduação em Serviço Social pela Universidade de Caxias do Sul, mestrado em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul e doutorado em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Professora adjunto III da Universidade de Caxias do Sul, atuando como docente no curso de graduação em Serviço Social e no Programa de Pós Graduação em Direito (PPGDir) e Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPSI). Coordenadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Políticas Públicas e Sociais (NEPPPS) e coordenadora da Incubadora Social e Tecnológica da Universidade de Caxias do Sul.

³ Formada em Enfermagem (Bacharelado e Licenciatura) pela Universidade de Caxias do Sul/RS, especialista em Saúde Pública (UCS) e em Gestão e Liderança Universitária (IGLU), mestre em Educação pela Universidade Federal de São Carlos, doutora em Enfermagem pela Universidade Federal de São Paulo e Pós-doutora no Programa de Pós-Graduação em Informação e Comunicação em Saúde do ICICT/FIOCRUZ. Professora titular aposentada do Centro de Ciências da Saúde da Universidade de Caxias do Sul e do Mestrado Profissional em Engenharias e Ciências Ambientais. É pesquisadora na área de resíduos de serviços de saúde, saúde e meio ambiente e organização e gestão de políticas sociais públicas.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

AS ENCHENTES OCORRIDAS NO RIO GRANDE DO SUL: DEGRADAÇÃO AMBIENTAL, NEGACIONISMO E MINIMIZAÇÃO DO ESTADO
Mara de Oliveira, Ana Maria Paim Camardelo, Nilva Lúcia Rech Stedile

desregulación de la legislación ambiental, junto con la retirada del Estado de actividades esenciales para lo que algunos autores denominan "bienes comunes," como parte de la estrategia del gran capital en su proyecto político, económico, cultural y jurídico neoliberal.

PALABRAS CLAVE: *Degradación ambiental. Emergencia climática. Negacionismo. Estado mínimo.*

INTRODUÇÃO

As alterações danosas ao planeta, configuradoras de uma “degradação ambiental humano-induzidos” (Lima, 2020), ou seja, efetuadas por atividades humanas, vêm transformando o sistema terrestre. A emergência climática global tem significado, entre outros, perda de biodiversidade e alteração no ciclo do nitrogênio, o que representa um risco imediato ao equilíbrio do planeta.

Cientistas e ambientalistas de várias partes do mundo, juntamente com organizações que estudam e monitoram questões ambientais, incluindo nestas: a Agência Espacial Americana (NASA); o Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC)¹; o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe)² e o Observatório do Clima (OC)³ vêm, já há algumas décadas, alertando acerca da catástrofe ambiental iminente.

O avanço da tecnologia, o que compreende, inclusive, a utilização de satélites, tem permitido “a identificação de variações climáticas em escala diária em todo o mundo, algo essencial uma vez que os impactos climáticos se revelam gradualmente, e não de repente” (Gonzales, 2024, s/p, grifo nosso).

Apesar disso, lamentavelmente, as sucessivas e cada vez mais frequentes catástrofes ambientais continuam sendo desacreditadas por expressivo contingente populacional que têm sido monitorados, ideologicamente, em seu (des)conhecimento.

A maioria das alterações climáticas decorrem de ações antropogênicas, como a emissão de gases do efeito estufa, o desmatamento e as queimadas, a destruição de ecossistemas, a extração predatória de recursos naturais, a poluição de rios, de mares e de solos, a disposição inadequada de resíduos, o destino inapropriado de dejetos, a falta de saneamento, associadas ao insistente financiamento dos governos em combustíveis fósseis, a perda da biodiversidade.

¹ O Painel Intergovernamental sobre Mudanças é uma organização científico-política criada em 1988 no âmbito das Nações Unidas pela iniciativa do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) e da Organização Meteorológica Mundial (OMM).

² “O Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) foi criado em 1961 com o objetivo de capacitar o país nas pesquisas científicas e nas tecnologias espaciais. Ao longo dos anos, suas atividades se ampliaram e a importância dos estudos vão desde assuntos complexos sobre a origem do Universo a aplicações de ciências como nas questões de desflorestamento das nossas matas. O Instituto é centro de excelência, e referência internacional, em pesquisas de ciências espaciais e atmosféricas, engenharia espacial, meteorologia, observação da Terra por imagens de satélite e estudos de mudanças climáticas”. (<http://www.inpe.br/faq/index.php?pai=1>).

³ O Observatório do Clima “é uma rede brasileira de articulação sobre as mudanças climáticas globais estabelecida em 23 de março de 2002. Além de discussões com especialistas sobre as mudanças climáticas, o observatório promove a articulação de entidades da sociedade civil para pressionar o governo por ações contundentes pela mitigação e adaptação do Brasil em relação à mudança do clima”. (<https://ipam.org.br/glossario/observatorio-do-clima/>).



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

AS ENCHENTES OCORRIDAS NO RIO GRANDE DO SUL: DEGRADAÇÃO AMBIENTAL, NEGACIONISMO E MINIMIZAÇÃO DO ESTADO
Mara de Oliveira, Ana Maria Paim Camardelo, Nilva Lúcia Rech Stedile

Em todos os relatórios de avaliação do IPCC, entre 2007 e 2023, há a indicação dos perigos do aquecimento, tornado emergência climática. Destaca-se o sexto relatório⁴:

[...] é uma leitura sombria.

Ao longo de quase oito mil páginas, o AR6 [Relatório de Síntese Mudanças Climáticas] detalha as consequências devastadoras do aumento das emissões de gases do efeito estufa (GEE) em todo o mundo – a destruição de casas, a perda de meios de subsistência e o esfacelamento de comunidades, por exemplo –, bem como os riscos cada vez mais perigosos e irreversíveis se não mudarmos de rumo (Boehm; Schumer, 2023, s/p).

A instabilidade climática já é permanente: “Temos que ter em mente que isso é apenas um começo” (Menegat, 2024, s/p). Conforme o afirmado por Marcio Astrini, Secretário do Observatório do Clima: “[...] eventos extremos como a tragédia ambiental no Rio Grande do Sul são cada vez mais comuns [...] e não podem mais ser tratados como ‘imprevistos’” (Vieira, 2024, sp). A negação de sua existência tem empurrado a humanidade em uma

[...] espiral perigosa e letal [...], de modo que nós temos intensificado esse chamamento mundial para respeitar a natureza, afinal nossa existência depende dela, mas ela não depende de nós. [...] A crise climática acendeu um alerta sobre as mudanças nos ciclos e círculos naturais que vêm aumentando exponencialmente, trazendo morte e destruição por todos os lados e para todas as pessoas, sobretudo as mais fragilizadas socioeconomicamente (Kerexu; Julião, 2024, p. 8).

“Mudanças, crise e agora emergência, substantivos que nos levam a perceber uma cronologia desses efeitos e o quanto está cada dia mais grave os duros rompimentos dos ciclos e círculos da natureza” (Kerexu; Julião, 2024, p. 8). Emergência, levando em conta o enredamento e a gravidade que vem assumindo, atualmente, as alterações do clima no Brasil e no mundo.

Cada vez mais convivendo com as mudanças climáticas em nosso cotidiano, nós, indígenas, tão logo nos demos conta desses efeitos nocivos, mais uma vez chamamos a atenção da sociedade como um todo, alertando que não se tratava mais de mudanças no clima, mas de crise (Kerexu; Julião, 2024, p. 8).

Destarte, a emergência climática, compondo o colapso ambiental, de cunho civilizatório, consequência da insanidade humana, penetra e encharca o cotidiano da vida dos seres vivos no planeta. “Esta é a primeira vez que uma geração global de meninas e meninos crescerá em um mundo que se tornou muito mais perigoso e incerto devido às mudanças climáticas e ao meio ambiente degradado” (UNICEF, 2023, sp).

A despeito de todas as considerações, sugestões técnicas e penosas experiências ocorridas em partes do nosso país e outros tantos lugares do mundo, a humanidade não tem conseguido enfrentar de maneira satisfatória a degradação ambiental, produto dos danos de comportamento de homens e mulheres, realizados nos processos de exploração desmedida à natureza. Existe um

⁴ “[...] trabalho de oito anos do corpo científico mais confiável do mundo sobre mudanças climáticas. A partir das descobertas de 234 cientistas sobre a ciência física das mudanças no clima, de 270 cientistas sobre os impactos, adaptação e vulnerabilidade às mudanças climáticas e de outros 278 cientistas sobre mitigação, o relatório síntese do IPCC fornece a melhor e mais abrangente avaliação das mudanças climáticas existente no mundo hoje”(Boehm; Schumer, 2023, s/p).



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

AS ENCHENTES OCORRIDAS NO RIO GRANDE DO SUL: DEGRADAÇÃO AMBIENTAL, NEGACIONISMO E MINIMIZAÇÃO DO ESTADO
Mara de Oliveira, Ana Maria Paim Camardelo, Nilva Lúcia Rech Stedile

negacionismo acerca do colapso ambiental, o que resulta em “não enunciarmos e muito menos enfrentarmos a fonte do problema [com isto] nos afastamos das condições para superá-lo e mergulhamos em um terreno fértil para a propagação de falsas soluções” (Maia; D’Andrea, 2023, p. 9).

Diante do que é praticável descrever e analisar, considerando o número de páginas para um ensaio como este, elegemos, enquanto um dos aspectos a compor a degradação ambiental, a emergência climática.

O motivo de tal escolha se dá pelas danosas consequências, agravadas aceleradamente, do que as atividades humanas têm causado, particularizando as duas devastações subsequentes ocorridas no Estado do Rio Grande do Sul/Brasil em setembro e novembro de 2023 e a partir do mês de abril de 2024. Estas, nas descrições e análises aqui desenvolvidas, são uma mostra real e concreta do quanto não se tem avançado em impedir e/ou minimizar os efeitos da destruição do planeta que “inviabilizam, muitas vezes, a vida” (Guimarães, 2023, p. 1). Mas, especificamente quanto às catástrofes recentes pelas quais passou o Rio Grande do Sul, consideradas as maiores (particularmente esta última) enfrentada pelo Estado, superando a registrada em 1941 (identificada, até então, como a maior). Os dados de tal situação de calamidade incluem aspectos econômicos, sociais, ambientais, de saúde, entre outras.

Assim, o objetivo deste texto é trazer elementos teóricos e descrições da realidade que possibilitem o debate crítico sobre causas e consequências da emergência climática que não pode ser caracterizada como uma “crise isolada da crise dos resíduos, do desmatamento ou de qualquer outro problema ambiental” (Ribeiro, 2022, s/p).

Nas opiniões aqui veiculadas, esta crise advém de “um modelo de organização de sociedade que inclui a política, a economia, o modo de produzir e distribuir conhecimento” (Ribeiro, 2022, s/p). Por isto, a definimos como crise civilizatória, que tem entre suas ações definidoras e mantenedoras, o negacionismo e a minimização do Estado no que concerne às atividades consideradas essenciais à sobrevivência da vida em sociedade: proposta política e ideológica do capitalismo.

Delimitou-se as reflexões a duas grandes questões, indicativas das Partes, além desta Introdução, a compor esta sistematização: a) negacionismo, minimização do Estado e flexibilização da legislação enquanto proposta do capital e sua contribuição aos desastres ambientais; b) Rio Grande do Sul: do desmonte das instituições que tratam das questões ambientais as catástrofes recentes. Fazem parte, igualmente, desta produção, as Considerações Finais e as Referências

1. NEGACIONISMO, MINIMIZAÇÃO DO ESTADO E FLEXIBILIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO ENQUANTO PROPOSTA DO CAPITAL E SUA CONTRIBUIÇÃO AOS DESASTRES AMBIENTAIS

A minimização do Estado tem como justificativa a denominada “inoperância” deste no que concerne às diferentes políticas públicas, envolvendo, inclusive, àquelas de proteção ambiental, o que, sem dúvida, contribui expressivamente para as catástrofes ambientais como a que ocorreu no Estado do Rio Grande do Sul nos meses de junho, setembro e novembro de 2023 e em abril/maio de 2024.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

AS ENCHENTES OCORRIDAS NO RIO GRANDE DO SUL: DEGRADAÇÃO AMBIENTAL, NEGACIONISMO E MINIMIZAÇÃO DO ESTADO
Mara de Oliveira, Ana Maria Paim Camardelo, Nilva Lúcia Rech Stedile

“Inoperância” que tem como ação estratégica a retirada do Estado daquelas atividades essenciais ao que alguns autores denominam bens comuns compreendendo aquilo que deve ser compartilhado enquanto bem coletivo, logo, direitos humanos de todos os cidadãos: “essenciais e insubstituíveis à vida e ao viver junto” (Petrella, 2011, s/p). Por serem “bens” a serem disponíveis a toda a população somente o Estado pode promovê-los diante de sua função precípua de zelar pela coletividade, aprofundando os meios necessários para que os princípios fundamentais definidos na Constituição Federal de 1988 sejam cumpridos.

A propagação da “inoperância” do Estado é parte de uma proposta política e ideológica do capitalismo, em seu novo estágio, que utiliza o denominado projeto neoliberal como estratégia de expansão global do atual sistema econômico. Este projeto iniciou, com maior vigor, no Brasil e América Latina, no final dos anos de 1980 e início dos anos de 1990. Entre outras orientações, encontra-se o redesenho do papel do Estado e, como consequência, a reconfiguração das políticas públicas.

É a implementação, a contento e de maneira bastante competente e vitoriosa, da doutrina do Estado Mínimo com o seu desmonte, por meio da privatização e/ou extinção de bens públicos fundamentais, sucateamento de serviços essenciais, diminuição do número de agentes públicos e desresponsabilização estatal. Esta lógica “[...] busca intensificar a transformação dos bens comuns em mercadoria, através de processos de privatização, precificação e financeirização” (Fama, 2018, p. 1).

Com estas premissas, concretamente, o Brasil, a exemplo de outros países periféricos, têm permitido e efetuado ações de venda de vários dos recursos naturais e de serviços que deveriam ser públicos, que se tornam assim, propriedade privada sob domínio e gestão de poucos, perdendo, por consequência, a acepção de “bem comum”, de universal, uma vez que deve

ser comprada e vendida no mercado. Essa é uma das grandes injustiças do nosso tempo, que a política tende a ignorar. De maneiras tanto óbvias quanto sutis, os ideólogos do livre mercado no mundo empresarial e na política estão decididos a privatizar recursos que são ou deveriam ser de propriedade coletiva. (Petrella, 2011, s/p).

A desistência do Estado (minimização) em sua atuação permanente de defesa e proteção do “bem comum” retira a centralidade devida aos interesses da coletividade. Ao sucatear e privatizar bens públicos, coletivos, o Estado brasileiro torna-se extremamente operante e competente em cumprir as determinações do grande capital nacional e internacional.

Para obter a adesão da sociedade ao dogma neoliberal, foi, e ainda é utilizado o bordão satanizador da incompetência (“inoperância”) e de corrupção realizada pelos agentes do Estado e em seu contrário (santificador) estaria a iniciativa privada. Tal representação simbólica foi, “[...] progressivamente, ganhando adeptos”. Alguns por pragmatismo econômico, outros por identidade ideológica, muitos por adequação à supremacia do ideário dominante” (Silveira, 2020, p. 1).

Junta-se a estas assertivas que apoiam e legitimam o afastamento do Estado na condução de políticas públicas, no caso aqui tratado de enfrentamento aos inúmeros problemas causadores de



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

AS ENCHENTES OCORRIDAS NO RIO GRANDE DO SUL: DEGRADAÇÃO AMBIENTAL, NEGACIONISMO E MINIMIZAÇÃO DO ESTADO
Mara de Oliveira, Ana Maria Paim Camardelo, Nilva Lúcia Rech Stedile

desastres ambientais, o negacionismo, entendido, como “acontecimento relacionado a certos jogos de poder em determinado momento” (Miguel, 2022, p. 296). Destarte, de cunho ideológico, é espraiado às diferentes instâncias da “vida cotidiana e para a definição de políticas de Estado” (Frizzo, 2023, p. 2).

Agora, o negacionismo é repassado através de inverdades disseminadas diariamente através de inúmeros aplicativos *online*, mas, igualmente, há “intelectuais” de plantão que relegam “o conhecimento da realidade a um segundo plano em que a verdade não existe, que a realidade está em cada pessoa, que tudo é discurso e que a disputa se dá entre narrativas e não entre classes sociais, dentre outras expressões” (Frizzo, 2023, p. 2).

A lógica da anti-cientificidade serve a doutrina dominante como arcabouço justificador do desmonte de direitos sociais, trabalhistas e civis e da privatização de entes públicos que deixam de ser “bens comuns”.

O negacionismo, para sua efetivação, integra, enquanto enunciado doutrinário, técnicas de desinformação em várias áreas que abrangem o desprezo ao conhecimento científico (do Holocausto; de que a terra é redonda; da eficácia das vacinas etc.), englobando aqueles ligados a questões climáticas.

Ainda nos anos de 1970, nos Estados Unidos, “[...] o negacionismo climático representava uma luta que reunia um conjunto de enunciados, práticas, interesses e elementos de diferentes naturezas que se associaram contra a ciência do aquecimento global naquele período” (Miguel, 2022, p. 296-297).

Há evidências documentadas que demonstram que nos anos de 1980 e 1990:

‘a contestação do aquecimento global trazia, por um lado, um certo fundamentalismo de livre-mercado’, por outro, promovia uma ‘caçada aos ambientalistas’ caracterizados como ‘comunistas disfarçados’.

Naquele contexto, a possibilidade de governamentalização climática por meio do controle das emissões relacionadas à queima de combustíveis fósseis representava um risco aos negócios de grandes corporações do petróleo, como a Exxon Mobile, e de conglomerados como a Koch Industries (Hoggan, 2009).

Essas corporações financiaram think tanks liberais como o Marshall Institute, Heartland Institute e o Cato Institute para organizar uma frente de cientistas para produzir trabalhos que negavam a cientificidade da ciência das mudanças climáticas. Indica-se, nas aparições do negacionismo climático dos Estados Unidos, uma rede constituída por um conjunto heterogêneo de elementos estrategicamente articulados. Com a participação de parte da grande mídia, a rede negacionista provocou um atraso de décadas na política climática norte-americana (Miguel, 2022, p. 297, separação em itens nossa).

Porém, enquanto discussão no espaço público, o negacionismo se evidencia em 2007, não aleatoriamente, mas porque houve a publicação do quarto relatório do IPCC⁵ onde havia o anúncio explícito do aumento da temperatura do planeta. Neste mesmo ano,

No Brasil, o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) publicava o primeiro estudo brasileiro com cenários de impactos das mudanças climáticas para o país

⁵ Disponível em: <https://www.ipcc.ch/site/assets/uploads/2019/07/SPM-Portuguese-version.pdf>. Acesso em: 17 mai. 2024.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

AS ENCHENTES OCORRIDAS NO RIO GRANDE DO SUL: DEGRADAÇÃO AMBIENTAL, NEGACIONISMO E MINIMIZAÇÃO DO ESTADO
Mara de Oliveira, Ana Maria Paim Camardelo, Nilva Lúcia Rech Stedile

[...]. Apesar da grande divulgação desses resultados na mídia, alguns jornais brasileiros deram voz a uma minoria com opiniões contrárias (Miguel, 2022, p. 298).

Qualquer semelhança com o que ocorreu e ocorre no Brasil, seguramente, não é mera coincidência. Não por acaso, Olavo de Carvalho, grande influenciador político, ideológico e cultural da extrema direita no Brasil, ainda no ano de 2007, declarou que os relatórios do IPCC e do INPE,

se tratava de uma 'trapaça' e associava o aquecimento global a uma 'militância esquerdista' infiltrada nos organismos internacionais. 'A mobilização mundial para dar ares de verdade científica final à impossível teoria da origem humana do aquecimento global adquire dia a dia mais força, alimentada pela santa aliança da mídia chique, dos organismos internacionais, da militância esquerdista organizada e das grandes fortunas – os quatro pilares da estupidez contemporânea' [...]. (Miguel, 2022, p. 298).

Em 2008, um ano após o lançamento do relatório do IPCC (2007), foi de grande efervescência, com novas pesquisas e estudos, inclusive, de cientistas brasileiros: "Aquele me parecia um bom momento para avisar as pessoas sobre o perigo que a humanidade estava (e está) correndo com o aumento gradativo de gases de efeito estufa e da temperatura no planeta" (Buckeridge, 2024, s/p). O aviso não envolveu a quantidade de pessoas necessárias engajadas na luta preservacionista do nosso planeta. Ao contrário, a lógica negacionista (negação coletiva) sobre as alterações climáticas e suas consequências vem impedindo que grandes parcelas da população identifiquem o problema, "acreditando" que tragédias como as ocorridas no Rio Grande do Sul são "naturais" ou desígnios divinos e não humano-induzida. A alienação desta população, ao mesmo tempo, permite que a ofensiva ideológica neoliberal operacionalize ações de desmonte do Estado em prol do mercado.

Buscando não culpabilizar os cidadãos em geral, salientamos que a negação coletiva não é algo

[...] que ocorra por preguiça do indivíduo, mas um processo de saturação de informações que dificulta o processamento destas, dificultando tão fortemente a compreensão de um fenômeno ou processo, que a pessoa não consegue ir adiante (Buckeridge, 2008, p. 6-7).

A negação coletiva faz parte do projeto político, econômico, cultural e jurídico neoliberal, que para ser eficaz precisa ser hegemônico: "Nenhum modo de pensamento se torna dominante sem propor um aparato conceitual que mobilize nossas sensações e nossos instintos, nossos valores e nossos desejos, assim como as possibilidades inerentes ao mundo social que habitamos" (Harvey, 2008, p. 17).

Reforçamos que a forma de negação coletiva contra a realidade social vivenciada é totalmente "articulada junto aos meios de comunicação, educação e propaganda que buscam criar hegemonia na sociedade contrária aos bens comuns e a favor de sua transformação em mercadoria" (Fama, 2018, p. 2).

As esferas estatais (nacional, estaduais e municipais) dos três poderes constituídos (executivo, legislativo e judiciário), quando aliadas à proposta dominante do capital, servem como



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

AS ENCHENTES OCORRIDAS NO RIO GRANDE DO SUL: DEGRADAÇÃO AMBIENTAL, NEGACIONISMO E MINIMIZAÇÃO DO ESTADO
Mara de Oliveira, Ana Maria Paim Camardelo, Nilva Lúcia Rech Stedile

veiculadores, disseminadores e operacionalizadores de políticas e ações de “sucateamento de serviços essenciais” e de “desresponsabilização estatal”, da “venda, ao grande capital, de vários dos recursos naturais”, “privatizando bens públicos, coletivos” - “bens comuns” - , efetuando, de fato, o “desmonte do Estado em prol do mercado”. Neste processo, o campo jurídico, com a definição e redefinição de legislação, é imprescindível, particularmente através da desregulação de códigos normativos, por isto

Simultaneamente ao seu desmonte e à sua satanização, o Estado mantém-se objeto de intensa cobiça. Afinal, como assegurar políticas e legislações adequadas aos interesses privados senão através da direção do Poder do Estado? Assim, a cada pleito, as disputas eleitorais oferecem uma miríade de empresários e prepostos comprometidos com a defesa dos interesses privados em detrimento do interesse público, mesmo que sob o juramento eleitoreiro contrário (Silveira, 2020, p. 1 grifo nosso).

Desde o início da implementação da agenda neoliberal no Brasil (Presidente Fernando Collor de Mello, a partir de 1990) até o presente momento, esta vem sendo vencedora.

Contrariamente (pela presença dos movimentos sociais que lutam e se organizam pela preservação ambiental), é neste mesmo momento histórico, final de 1980 e início de 1990, que ocorrem avanços relevantes na legislação ambiental brasileira, tais como: a) a aprovação, em 1981, da Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA) - Lei nº 6.938/81, com uma certa regulamentação de atividades de preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, além da elucidação de competências aos entes federados, criação de conselhos apontando mecanismos de participação social. Esta Lei representa expressivo marco normativo à organização e gestão ambiental no país; b) o fato de a Constituição Federal de 1988 acolher várias das premissas indicadas na PNMA garantindo a proteção ambiental como direito fundamental; c) o Brasil tenha recepcionado a Conferência do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento em 1992 (Rio-92), precedendo “a maior e mais profícua Conferência Mundial a sediar em um ambiente democrático, o debate das questões ambientais e sua interdependência das questões sociais e econômicas” (Padilha; Pompeu, 2019, p. 3); d) criação do Ministério do Meio Ambiente em 1992; e) da conhecida como a Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605 de 12/02/1998).

Seguem, nos anos 2000, consideráveis ascensões na legislação ambiental, como por exemplo: Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (Lei nº 9.985/00); utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica (Lei nº 11.428/06); Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei nº 12.187/09); Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/10). Neste período é alterado o Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651/12) que recebe aplausos, mas, da mesma forma, críticas sobre o caráter flexível, viabilizador da redução de áreas de preservação. Contudo, apesar dos avanços, resultado da luta de movimentos sociais,

lamentavelmente, a última década tem se caracterizado por retrocessos legislativos, principalmente em decorrência do recrudescimento de fatores de pressão advindos de um modelo de desenvolvimento econômico que tem por base a exploração agressiva de recursos naturais, o uso e a ocupação do solo com aumento de desmatamento, com sérias ameaças para o meio ambiente, como destruição de



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

AS ENCHENTES OCORRIDAS NO RIO GRANDE DO SUL: DEGRADAÇÃO AMBIENTAL, NEGACIONISMO E MINIMIZAÇÃO DO ESTADO
Mara de Oliveira, Ana Maria Paim Camardelo, Nilva Lúcia Rech Stedile

ecossistemas, perda de biodiversidade e contaminação tóxica da saúde humana e ambiental (Padilha; Pompeu, 2019, p. 5).

Ou seja, no espaço nacional, é possível constatar vários retrocessos no campo ambiental realizados nos diferentes governos federais nesta “última década”. Cita-se algumas denúncias do vertiginoso processo de desmonte das referências e dos avanços no âmbito ambiental:

Os professores que esta subscrevem, membros do Associação dos Professores de Direito Ambiental do Brasil, no mês em que se comemora o Dia Mundial do Meio Ambiente, tornam pública sua preocupação e irrisignação com o acelerado processo de retrocessos e desmontes da Política Nacional do Meio Ambiente, patrimônio jurídico-institucional da sociedade brasileira, que se dá pelas alterações e propostas de alteração normativas, administrativas e legislativas que ameaçam e comprometem a proteção do Meio Ambiente em nosso país. Os fatos – gravíssimos – são do conhecimento público:

1. A transferência do Serviço Florestal Brasileiro (SFB) do Ministério do Meio Ambiente (MMA) para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e, ainda, o estabelecimento do MAPA como órgão gestor das florestas públicas e responsável por demarcar e titular territórios ocupados por povos quilombolas;
2. A extinção da Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável, fundamental para apoiar as comunidades quilombolas e tradicionais;
3. A transferência da Agência Nacional de Águas (ANA) e do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) do MMA para o Ministério de Desenvolvimento Regional, esvaziando ainda mais a pasta do meio ambiente e vinculando a política de recursos hídricos aos interesses econômicos e desenvolvimentistas;
4. O esvaziamento do IBAMA e do ICMBio, seja pela delegação de competências federais, na sua quase totalidade, para os Estados e Municípios, seja por sua militarização nas direções, em detrimento de seus quadros técnicos;
5. A autorização para a realização do leilão de petróleo nas proximidades do santuário ecológico de Abrolhos;
6. A acelerada liberação de novos agrotóxicos (foram 197 novos registros autorizados até o final de maio de 2019), comprometendo a saúde humana, a segurança alimentar e a preservação dos solos e recursos hídricos;
7. A redução, em número e representatividade, das cadeiras do CONAMA, órgão fundamental para a realização da Política Nacional do Meio Ambiente, que garante, por sua ampla representatividade, o Princípio Democrático na elaboração das políticas públicas ambientais;
8. A diminuição drástica das ações de fiscalização ambiental, que resultou num crescimento exponencial da devastação ambiental, em especial, do desmatamento da Amazônia;
9. A ameaça de transformação de unidades de proteção integral em centros comerciais de turismo insustentável – modelo “Cancún” – em total desconformidade com os termos do art. 225, parágrafo primeiro, inciso III, da Constituição Federal, e da Lei 9.985/2000;
10. As tratativas tendentes à flexibilização da caça, ameaçando concretamente a fauna, em benefício da indústria armamentista⁶.

⁶ Disponível em: <https://oeco.org.br/salada-verde/professores-de-direito-ambiental-divulgam-carta-em-defesa-do-meio-ambiente/>. Acesso em: 22 maio 2024.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

AS ENCHENTES OCORRIDAS NO RIO GRANDE DO SUL: DEGRADAÇÃO AMBIENTAL, NEGACIONISMO E MINIMIZAÇÃO DO ESTADO
Mara de Oliveira, Ana Maria Paim Camardelo, Nilva Lúcia Rech Stedile

2. RIO GRANDE DO SUL: DO DESMONTE DAS INSTITUIÇÕES QUE TRATAM DAS QUESTÕES AMBIENTAIS ÀS CATÁSTROFES RECENTES

No Rio Grande do Sul (RS), se tem uma amostra concreta da minimização e desestruturação desta esfera estatal com a justificativa de melhoria e modernização da máquina pública e superação da ineficiência do aparato público.

O governo de Eduardo Leite (PSDB) deve dar continuidade aos projetos de privatização, concessão e parcerias público-privadas que o seu antecessor, José Ivo Sartori (MDB), não concluiu, segundo o secretário da Casa Civil, Otomar Vivian. O titular considera que os projetos proporcionam uma alternativa para melhoria dos serviços e investimentos em infraestrutura, e garante que os recursos obtidos da venda de ativos do estado têm destino certo. 'Os recursos provenientes das privatizações não deverão ser utilizados para o custeio da máquina pública, mas sim para a realização de investimentos' (Lopes, 2019, s/p).

No cumprimento de suas metas, três projetos foram encaminhados pelo governo estadual e aprovados pela assembleia legislativa e merecem destaque no processo de desestatização: Companhia Estadual de Energia (2019); Companhia do Gás (2021); e Companhia Riograndense de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário - CORSAN (2021).

Mas o que estas privatizações têm a ver com o desastre climático ocorrido no RS? Nos apropriamos das reflexões que Lucas Tonaco (2024) faz especificamente sobre a CORSAN, mas que servem às outras empresas privatizadas:

Para se ter ideia do impacto da privatização, 2.200 trabalhadores (cerca de 40%) da CORSAN saíram ou foram demitidos da empresa que era pública, onde inclusive houve uma sistemática diminuição de salários, de técnicos, *de know how*, ou seja – a capacidade da empresa responder de imediato, e com soluções técnicas qualificadas foi potencialmente diminuída (Tonaco, 2024, s/p).

Em outras palavras: a privatização destas Instituições desmantela a inteligência estratégica desenvolvida, ao longo dos anos, incluindo operações de enfrentamento aos problemas ambientais e a construção de soluções pelos trabalhadores e *experts* que as constituíam.

Conjuntamente às privatizações das empresas estatais, as administrações públicas do Estado do RS, desde 2015 (quase 20 anos), operaram um desmonte, via extinção da inteligência estratégica do Estado⁷. Entre as instituições aniquiladas estão as definidas na Lei nº 14.982/ 2017 (RS), "Autoriza a extinção de fundações de direito privado da Administração Pública Indireta do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências":

I - Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul - FZB, criada a partir de autorização prevista na Lei n.º 6.497, de 20 de dezembro de 1972; II - Fundação de Ciência e Tecnologia – CIENTEC⁸-, criada a partir de autorização prevista na Lei n.º 6.370,

⁷ A inteligência estratégica do Estado é a seara "responsável pela elaboração de estudos e pesquisas e pela construção de cenários para subsidiar a implantação de programas, projetos e iniciativas no enfrentamento aos problemas enfrentados pela sociedade [...] oportunizando a tomada de decisão mais assertiva". (MPAC, s/d).

⁸ Algumas opiniões divergentes dão encerramento da Cientec podem ser encontradas em: [https://www.ufrgs.br/jornal/a-questao-metropolitana-e-o-fim-da-metroplan/#:~:text=Na%20gest%C3%A3o%20Jos%C3%A9%20Ivo%20Sartori,\(TVE%20e%20FM%20Cultura\);](https://www.ufrgs.br/jornal/a-questao-metropolitana-e-o-fim-da-metroplan/#:~:text=Na%20gest%C3%A3o%20Jos%C3%A9%20Ivo%20Sartori,(TVE%20e%20FM%20Cultura);) <https://www.al.rs.gov.br/agenciadenoticias/destaque/tabid/855/IdMateria/317620/Default.aspx#:~:text=A%20CIEN TEC%20tinha%2075%20anos,n%C3%A3o%20est%C3%A1%20sendo%20feito%20atualmente;>



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

AS ENCHENTES OCORRIDAS NO RIO GRANDE DO SUL: DEGRADAÇÃO AMBIENTAL, NEGACIONISMO E MINIMIZAÇÃO DO ESTADO
Mara de Oliveira, Ana Maria Paim Camardelo, Nilva Lúcia Rech Stedile

de 6 de junho de 1972; III - Fundação de Economia e Estatística Siegfried Emanuel Heuser – FEE⁹ –, criada a partir de autorização prevista na Lei n.º 6.624, de 13 de novembro de 1973; IV - Fundação Piratini, criada a partir de autorização prevista na Lei n.º 7.476, de 31 de dezembro de 1980; V - Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos – FDRH –, criada a partir de autorização prevista na Lei n.º 6.464, de 15 de dezembro de 1972; e VI - Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional – METROPLAN –, criada a partir de autorização prevista na Lei n.º 6.748, de 29 de outubro de 1974 (Rio Grande do Sul, 2017, art. 1º).

As entidades abolidas pela Lei 14.982/ 2017 alcançaram a maioria daquelas que realizavam “pesquisa científica do Estado que, na avaliação do governador à época, não prestavam um serviço relevante à população. ‘Tudo o que não dialogar com o propósito de servir às pessoas não deve onerar os cofres públicos’ disse Sartori ao anunciar as medidas” (Weissheimer, 2016, s/p).

Concordamos com as opiniões que afirmam que tais entes “são fundamentais para a perspectiva de futuro do Rio Grande do Sul, pois [realizavam] pesquisas e estudos relacionados às áreas de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, Saúde Pública e Desenvolvimento Econômico” (Tortelli, 2016, s/p). Além disto, não há indicativos de haver vantagens de maior economia ao Estado, uma vez que este terá de pagar a serviços privados terceirizados, logo, eliminá-los “é acabar com órgãos dedicados à pesquisa e ao desenvolvimento científico e tecnológico, ou seja, é terminar com a estrutura voltada à inteligência do Estado” (Tortelli, 2016, s/p).

A descrição e análise do que significou a extinção de cada um destes órgãos merece uma sistematização específica em outros textos. Para este momento, selecionamos duas: FZB e Metroplan, buscando ilustrar a relevância destes tipos de órgãos no cumprimento da Política Nacional do Meio Ambiente, na “preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida” (Brasil, 1981, art. 2º).

A FZB era

uma das instituições de pesquisa em meio ambiente mais respeitadas do Brasil [...]. A única certeza, conforme apontam pesquisadores e ambientalistas, são prejuízos que seu desaparecimento trará para a proteção da natureza, preservação das coleções científicas, algumas delas únicas, e para definição de políticas e estratégias para a gestão das questões ambientais no estado (Silveira; Ziemann, 2020, s/p).

O Sindicato dos Engenheiros (SENGE) construiu um documento que estabelece 10 Razões para não extinguir FZB¹⁰: 1. Pesquisa e monitoramento da biodiversidade; 2. Monitoramento da qualidade do ar; 3. Diretrizes de gestão, planejamento e licenciamento ambiental; 4. Extinguir a FZB não impactará as finanças do Estado, no entanto, será uma perda inestimável para a pesquisa científica; 5. Quadro técnico altamente especializado; 6. Coleções científicas; 7. Prestação de serviços e convênios de cooperação; 8. Pareceres e laudos; 9. Atuação fundamental na formulação de políticas públicas; 10. Educação ambiental e relações com a comunidade. As calamidades

<https://www.al.rs.gov.br/agenciadenoticias/destaque/tabid/855/IdMateria/317620/Default.aspx#:~:text=A%20CIENCIA%20tinha%2075%20anos,n%C3%A3o%20est%C3%A1%20sendo%20feito%20atualmente.>

⁹ Algumas opiniões contrárias ao encerramento da FEE podem ser encontradas em:

<https://www4.al.rs.gov.br/noticia/313615> e <http://www.coreconrs.org.br/noticias/514-nota-do-cofecon-sobre-a-extincao-da-fee.html>.

¹⁰ Disponível em: https://senge.org.br/noticias/10-razoes-para-nao-extinguir-a-fundacao-zoobotanica/?doing_wp_cron=1716426455.9059729576110839843750. Acesso: 25 mai. 2024.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

AS ENCHENTES OCORRIDAS NO RIO GRANDE DO SUL: DEGRADAÇÃO AMBIENTAL, NEGACIONISMO E MINIMIZAÇÃO DO ESTADO
Mara de Oliveira, Ana Maria Paim Camardelo, Nilva Lúcia Rech Stedile

ocorridas nestes dois últimos anos no Estado do RS certificam a necessidade de subsídios, que poderiam ter sido realizados por esta Fundação, para enfrentamento aos problemas experienciados.

A Metroplan,

Ao longo de seus 48 anos de existência, [...] através de seu corpo técnico especializado nas diversas áreas do conhecimento, executou ações, programas, planos, projetos e serviços relativos ao ordenamento territorial, transporte, meio ambiente, saneamento, regularização fundiária, abastecimento, entre outros, em busca de soluções de problemas regionais, ou mesmo em questões locais, quando fez-se necessário o apoio aos municípios da RMPA com estruturas técnicas e administrativas ainda incipientes (Ugalde, 2023, p. 89).

Sua importância vincula-se, entre outros, às pesquisas e ao planejamento necessários a serem empreendidos na Região Metropolitana de Porto Alegre (RMPA). A catástrofe ocorrida neste abril/maio de 2024 no Estado do Rio Grande Sul demonstra que

Os impactos ambientais ocasionados pela urbanização, há décadas, são tema recorrente nas discussões mais pertinentes sobre o futuro das cidades [...]. A urbanização altera drasticamente as propriedades bióticas e abióticas de seus ecossistemas, empobrecendo, cada vez mais, o território. Esse fato acarreta uma série de impactos ambientais que, inclusive, afetam direta e indiretamente a qualidade de vida da população humana.

Os impactos ambientais oriundos das mudanças no uso e ocupação do território irão variar de acordo com fatores regionais e locais relacionados às preferências econômicas, as pressões políticas e a capacidade de resiliência dos ecossistemas. [...] os dois eixos de impactos ambientais ocasionados pela urbanização da RMPA: i) perda de áreas ecologicamente relevantes; e ii) poluição ambiental (da água, do ar e do solo). Dentro desse segundo eixo, serão tratadas algumas doenças em humanos que são consequências da poluição ambiental.) (Gonçalves; Almerão, 2023, p. 230).

A extinção da Metroplan, obviamente, prejudica a identificação de problemas e dificuldades a serem enfrentados na área metropolitana, bem como proposições de alternativas aos inúmeros problemas ambientais decorrentes da urbanização.

É importante atentar, portanto, para a necessidade de reconstruir uma expertise técnica capaz de voltar os olhos às questões metropolitanas [...]. Com efeito, diversas são as problemáticas a serem solucionadas no âmbito metropolitano, tais como: a mobilidade pendular entre Porto Alegre e as cidades vizinhas; o grande aumento dos assentamentos precários, inclusive próximo de cidades com baixa densidade demográfica; as questões ambientais e de infraestrutura básica, que atravessam vários municípios e demandam um olhar do conjunto que participa desta realidade. (Viegas; Campos; Soares, 2023, p. 17).

A flexibilização legalizada, igualmente, vem fazendo parte das iniciativas do governo do RS. Em 2019, o executivo encaminhou ao legislativo proposta de alteração do Código Ambiental. O projeto em questão “[...] alterou 480 pontos da lei ambiental do Estado. A ideia atrás da mudança foi a de flexibilizar as exigências e favorecer os empresários, concedendo-lhes, em alguns casos, o próprio auto licenciamento” (Centeno, 2024, s/p).

O Novo Código (2019) permite “a exploração de área de preservação permanente, sem licença anterior. Acaba-se com a proteção das nascentes. Protege-se criminoso ambiental, inclusive possibilitando que ele ganhe financiamento, se o seu julgamento ainda não tiver transitado em julgado” (Centeno, 2024, s/p).



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

AS ENCHENTES OCORRIDAS NO RIO GRANDE DO SUL: DEGRADAÇÃO AMBIENTAL, NEGACIONISMO E MINIMIZAÇÃO DO ESTADO
Mara de Oliveira, Ana Maria Paim Camardelo, Nilva Lúcia Rech Stedile

Em Porto Alegre, uma das cidades mais atingidas pelas chuvas em abril/ maio de 2024, o prefeito “não gastou um tostão com manutenção do sistema de proteção contra enchentes, apesar das fortes inundações do ano passado” (Vieira, 2024, s/p).

Engenheiros, professores universitários e profissionais de segmentos diversos construíram um documento intitulado “Manifestação aos porto alegrenses sobre o sistema de proteção contra inundações de Porto Alegre”¹¹. Nele revelam que o desastre, não seria tão catastrófico em Porto Alegre se tivessem sido tomadas medidas contrárias ao que tem sido implantado na lógica do sucateamento da estrutura administrativa do município. Revelam que há carência de 2.400 funcionários no Plano de Pessoal do Departamento Municipal de Águas e Esgoto (DMAE) e que o Sistema de Proteção contra Inundações não teve a necessária manutenção permanente. A partir destas constatações sugerem várias medidas.

Há denúncias de outros técnicos e pesquisadores que o Departamento de Esgotos Pluviais (DEP) deste município, órgão específico para implantação, conservação e desenvolvimento de tecnologias de drenagem urbana, desde final de 2018 foi incorporado pelo DMAE, que no caso da enchente ocorrida em 2024:

‘O sistema de proteção falhou porque não teve manutenção. Se tivesse funcionado, poderia haver pequenos alagamentos, de menor proporção, mas não teria a inundação da cidade’. A frase taxativa é do ex-diretor do DEP, em 1997, e do Departamento Municipal de Água e Esgoto (Dmae), entre 2001 e 2004, Carlos Todeschini (Medina, 2024, s/p).

Rualdo Menegat, geólogo e professor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, estudioso da natureza e suas múltiplas manifestações, contrário às privatizações de serviços essenciais ao “bem comum” é taxativo na argumentação de que estes são fundamentais, principalmente em momentos de emergência. Em entrevista a Ayrton Centeno, afirma:

em Porto Alegre, o abastecimento de água foi interrompido, pela inundação das estações de bombeamento de água. No ano passado, a cidade ficou às escuras durante vários dias devido a um forte temporal. As empresas de energia e de abastecimento de água do estado foram sucateadas e privatizadas (2024a, s/p).

Menegat é categórico, ainda na sua avaliação de que

a Defesa Civil também não estava preparada de forma adequada, sem sistemas de alerta organizados junto com a população moradora das áreas inundáveis. Assim, os impactos foram todos aumentados pelo enorme despreparo dos fatores infraestruturais e de planejamento da inteligência do estado devido às políticas neoliberais do último período. (Centeno, 2024a, s/p).

Certamente, muitas outras evidências e constatações, além das aqui apontadas, podem (e devem) ser expostas. Como afirmam vários cientistas e militantes na área ambiental estas últimas décadas configuram a “era dos eventos climáticos extremos” (Vilardi, 2024, s/p), como tal, necessitam serem demonstradas (além da realidade objetiva vivenciada), o que inclui relatos de estudos e

¹¹ Disponível em: <https://jornalggn.com.br/noticia/engenheiros-academicos-indicam-negligencia-manutencao-sistema-inundacoes-porto-alegre/>. Acesso em: 23 mai. 2024.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

AS ENCHENTES OCORRIDAS NO RIO GRANDE DO SUL: DEGRADAÇÃO AMBIENTAL, NEGACIONISMO E MINIMIZAÇÃO DO ESTADO
Mara de Oliveira, Ana Maria Paim Camardelo, Nilva Lúcia Rech Stedile

pesquisas que sejam capazes de ir contra a desinformação, subsidiando discussões e, quiçá, o desenvolvimento do pensamento crítico nos sujeitos, sejam aqueles que negam os fatos científicos, sejam aqueles que apesar de acreditarem na ciência não tem se mobilizado para fazer frente à crise civilizatória que estamos padecendo.

Alguns exemplos podem ilustrar a complexidade da situação e permitem identificar a dimensão do trabalho a ser feito para mitigar os impactos das enchentes.

O Departamento de Diagnóstico e Pesquisa Agropecuária (DDA) da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação (Seap) do Estado do Rio Grande do Sul, em um comunicado o agrometeorológico (nº 70 de maio de 2024), especifica, entre outros, que:

O mês de maio foi marcado por volumes extremamente altos de precipitação pluvial em grande parte do RS, o que ocasionou a maior catástrofe climática já registrada no estado [...]. Apenas a região oeste do estado registrou precipitação inferior a 200 mm. Em comparação a Normal Climatológica Padrão (1991-2020) a precipitação pluvial do mês de maio ficou acima da média em praticamente todo o estado [...]. Os valores corresponderam a sete vezes o valor da normal climatológica padrão de maio de Veranópolis; 6,4 e 6,2 vezes no caso de Caxias do Sul e Bento Gonçalves, respectivamente; 4,8 vezes para Porto Alegre e 4,5 vezes para Santa Maria. [...]. Segundo o INMET, para as estações meteorológicas de Caxias do Sul, Santa Maria, Bom Jesus e Porto Alegre, maio de 2024 foi o mês mais chuvoso desde 1961 (Tazzo, *et al.*, 2024, p. 6-7).

Os levantamentos efetuados (até maio de 2024) indicavam que:

Os elevados volumes de chuva ocorridos provocaram deslizamentos de terra e quedas de barreira em inúmeras estradas, bem como provocaram aumento da vazão e extravasamento de leito de rios, especialmente na Bacia Hidrográfica do Guaíba. Segundo a Defesa Civil, [houve] perdas de vidas (humanas e animais), milhares de pessoas desabrigadas e desalojadas e impactos em infraestruturas diversas (habitacional, indústrias, galpões, carros, ônibus, maquinários, rodovias) (Tazzo *et al.*, 2024, p. 17).

Dos municípios afetados, 78 foram declarados em estado de calamidade pública e 348 em situação de emergência (Tazzo *et al.*, 2024 p. 20). Muitos outros impactos poderiam ser citados, tais como expressivas perdas de diversas culturas de verão, fruticultura, produção de hortaliças e pastagens que implicará na produção de leite e de carne.

A produção pecuária gaúcha, severamente impactada nos mais diferentes tipos de exploração (bovinos de leite, bovinos de corte, suínos, aves e peixes, entre outras), exigindo longo período para recuperação. [...] Grandes impactos são reportados em termos de solo, principalmente devido a erosão e perda de fertilidade. Segundo o levantamento 2.706.683 hectares de solo foram impactados com a enchente [...] (Tazzo *et al.*, 2024 p. 22).

Relatório do governo do Estado do Rio Grande do Sul, em 28/05/2024 (RS, Defesa Civil, 2024), mostrava: 2.345.400 pessoas afetadas em 471 municípios; 91 cidades com abrigamentos, com um total de 48.789 pessoas; 581.638 desalojados; 806 feridos; 50 desaparecidos; 169 óbitos confirmados; 12.527 animais 77.729 pessoas resgatados.

As escolas estaduais atingidas (danificadas, servindo de abrigo, com problemas de transporte, com problema de acesso e outros), similarmente, ilustram as repercussões da enchente:



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

AS ENCHENTES OCORRIDAS NO RIO GRANDE DO SUL: DEGRADAÇÃO AMBIENTAL, NEGACIONISMO E MINIMIZAÇÃO DO ESTADO
Mara de Oliveira, Ana Maria Paim Camardelo, Nilva Lúcia Rech Stedile

1.058 escolas de 248 municípios; 29 CREs; 378.887 estudantes impactados; 552 escolas danificadas com 212.880 estudantes matriculados e 88 escolas servindo de abrigo. (RS- Secretaria de Educação, 2024, sp).

Os números apresentados “falam por si só”, ou seja, expressam a importância de um estado forte, que prioriza, nas suas decisões, a proteção daqueles bens denominados de comuns e, como tal, de direito de todos dos cidadãos.

3. UMA SÍNTESE DAS EXPOSIÇÕES REALIZADAS

A destruição da natureza - humano-induzida - e de seus recursos finitos, portanto, que não podem ser recuperados, tornou-se um perigo planetário. São tantas as fontes da destruição que tem sido difícil enumerá-las. Elas envolvem todas as atividades humanas com impactos negativos sobre a natureza.

Em um ciclo vicioso, ameaçamos, cotidianamente, a vida no globo terrestre. Temos interferido, negativamente, na qualidade da água, do ar e do solo e dos alimentos que afetam a saúde humana. Superaquecemos o planeta e produzimos o “buraco” na camada de ozônio e a chuva ácida. Perdemos, a cada segundo, ecossistemas naturais, biodiversidade, espécies animais e de plantas.

No caso particular da emergência climática, esta tem sido traduzida em “Imagens assustadoras [que] irrompem nas redes em um tom de filme de terror. Casas levadas pela força das águas, florestas que se tornam cinzas, cidades inteiras destruídas com centenas de milhares de deslocados climáticos” (Vilardi, 2024, s/p).

Nesta seara, convivem, em disputa, dois movimentos: “a globalização capitalista neoliberal hegemônica em plena expansão desde os anos 80 do século passado e um movimento cidadão de múltiplas vozes, cada vez mais amplo” (Grzybowski, 2023, s/p).

Mas, como já declarado anteriormente - e demonstrado com as descrições sobre o desmonte das pautas ambientais contra hegemônicas - até o presente momento, a globalização capitalista neoliberal vem sendo vencedora. Os grandes grupos integrantes do capital internacional detêm, além do poder econômico, o poder político. Os oligopólios têm dado direção e controlado a grande maioria dos Estados nacionais: ditam a forma como o Estado deve se organizar (hoje, no denominado Estado mínimo) no campo econômico, vetam políticas de natureza distributivas. O capital tem se apropriado da natureza e da vida das pessoas.

Os alertas de especialistas e militantes ambientais não têm servido para eliminar, nem diminuir as catástrofes: “As elites político-econômicas não estão, e nunca estiveram, dispostas a alterar significativamente a mortal e destrutiva máquina do desenvolvimento econômico” (Grzybowski, 2023, s/p). Mas, podem auxiliar com denúncias, com produção de conhecimento, com troca de experiências, com a formação de redes que se agrupam aos múltiplos movimentos de contestação.

O enfrentamento à lógica destruidora do planeta não é fácil, nem simples, exige articulação entre diferentes áreas do saber, atenção, contestação e denúncia permanente aos desmandos do Estado e do capital. Exige que busquemos, conjuntamente entre aqueles que ainda desejam a sobrevivência da Terra, outras alternativas que não as utilizadas até agora.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

AS ENCHENTES OCORRIDAS NO RIO GRANDE DO SUL: DEGRADAÇÃO AMBIENTAL, NEGACIONISMO E MINIMIZAÇÃO DO ESTADO
Mara de Oliveira, Ana Maria Paim Camardelo, Nilva Lúcia Rech Stedile

Somos de opinião que ensaios como este podem, também, contribuir contra o irracionalismo e negacionismo, ideologicamente edificados, ao demonstrar, contrariamente ao que é repassado diariamente, que: a) as enchentes no Estado do RS e as catástrofes resultantes não são desígnios divinos, nem naturais; b) quando o tamanho do Estado é diminuído, subjacente a quantidade de agentes públicos, se “retira a centralidade devida aos interesses da coletividade”. A minimização do Estado diminui, agregadamente, a rede de proteção social. A água, o saneamento, a energia, as formas de comunicação, a saúde, a segurança, o Corpo de Bombeiros, a Defesa Civil, por exemplo são essenciais e dependem das instâncias estatais para funcionarem em prol do “bem comum”.

Logo, a privatização de instituições, serviços, programas, projetos e políticas públicas é contrária ao “bem comum”, pois priva a maioria da população do usufruto daquilo que é considerado direito coletivo. Por isto, concordamos com o argumento de que “Serviços públicos de qualidade e bem estruturados são os melhores instrumentos para a prevenção e enfrentamento de tragédias” (Sintergs, 2023, s/p).

Portanto, as enchentes que ocorreram no Rio Grande do Sul, no outono de 2024 e as de setembro e de novembro de 2023 comprovam que a destruição da natureza, obra humana, são integradas pelas decisões dos governos em suas adesões ao modelo político econômico hegemônico neoliberal que, entre outras orientações, propõem o Estado Mínimo. As exposições que realizamos sobre as privatizações, o desmonte da inteligência estratégica e a flexibilização da legislação ambiental no RS referendam que as opções do Poder executivo com aval do Poder legislativo colaboram com a catástrofe ocorrida. “Sem inteligência social e com a infraestrutura natural destroçada, temos pela frente um longo caminho para adquirirmos condições de enfrentar a emergência climática e ambiental que estamos atravessando” (Menegat, 2024, s/p).

Opostamente ao negacionismo, defendemos a ciência, como uma importante ferramenta de proteção ambiental. Ela, através de seus intérpretes, desmascara os efeitos da atividade humana sobre a natureza e detecta os riscos a que estamos submetidos, especialmente como decorrência das mudanças climáticas que desencadeiam ações e efeitos em cascata, cada vez mais intensos e frequentes.

Esta mesma ciência negada por parcelas da população e “não ouvida” pelos detentores de poder, é a que oferece várias alternativas para reverter os riscos, sempre aumentados, de catástrofes ambientais. São recursos tecnológicos, do mesmo modo soluções que levam em conta as próprias características da natureza, com ações humanas que respeitam o curso natural e a produção (ou devolução) do equilíbrio ambiental. Precisamos, organizadamente, em movimentos sociais abrangentes - no mundo todo e especialmente no Brasil -, proteger planos e legislações que construímos nestes anos, assim como, propor outras.

Além de proposições e atividades que possam fazer frente à catástrofe ambiental, não temos dúvida de que é essencial lutar para que o Estado não renuncie àqueles serviços essenciais ao “bem comum”, ou seja, lutar contra a minimização do Estado, isto significa, lutar contra a forma como o sistema capitalista se organiza e se desenvolve, predatoriamente, em sua relação com a natureza e com a vida de todos os povos. É preciso, mais do nunca, impedir a destruição do planeta.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

AS ENCHENTES OCORRIDAS NO RIO GRANDE DO SUL: DEGRADAÇÃO AMBIENTAL, NEGACIONISMO E MINIMIZAÇÃO DO ESTADO
Mara de Oliveira, Ana Maria Paim Camardelo, Nilva Lúcia Rech Stedile

REFERÊNCIAS

- BOEHM, Sophie; SCHUMER Clea. 10 conclusões do Relatório do IPCC sobre Mudanças Climáticas de 2023. **WRI Brasil**, 24 de março de 2023. Disponível em: <https://www.wribrasil.org.br/noticias/10-conclusoes-do-relatorio-do-ipcc-sobre-mudancas-climaticas-de-2023>. Acesso em: 20 maio 2024.
- BUCKERIDGE, Marcos Silveira. A insustentável leveza da complexidade. Ensaio. **Revista da Biologia**, v. 1, dez. 2008. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revbiologia/article/view/108554/106867>. Acesso em: 18 maio 2024.
- BUCKERIDGE, Marcos Silveira. O negacionismo raivoso e a aceitação da ciência das mudanças climáticas. **Jornal da USP**, 13 maio 2024. Disponível em: <https://jornal.usp.br/articulistas/marcos-buckeridge/o-negacionismo-raivoso-e-a-aceitacao-da-ciencia-das-mudancas-climaticas/>. Acesso em: 18 maio 2024.
- CENTENO, Ayrton. Eduardo Leite cortou ou alterou quase 500 pontos do Código Ambiental do RS em 2019: Quando a natureza reage com inundações, vale lembrar a mutilação de uma das mais antigas leis ambientais do Brasil. **Brasil de Fato**, Porto Alegre (RS), 04 maio 2024. Disponível em: <https://www.brasilefato.com.br/2024/05/04/eduardo-leite-cortou-ou-alterou-quase-500-pontos-do-codigo-ambiental-do-rs-em-2019>. Acesso em: 12 maio 2024.
- CENTENO, Ayrton. Não temos a opção de nada mudar, afirma autor do Atlas Ambiental de Porto Alegre. **Brasil de Fato**, Porto Alegre (RS), 8 maio 2024a. Disponível em: <https://www.brasilefato.com.br/2024/05/18/naotemosaoopcaodenadamudarafirmaautordoatlasambientaldeportoalegre#:~:text=Em%20Porto%20Alegre%2C%20o%20abastecimento.estado%20foram%20ucateadas%20e%20privatizadas>. Acesso em: 22 maio 2024.
- FAMA - FÓRUM ALTERNATIVO MUNDIAL DA ÁGUA. **Documentos Finais FAMA 2018**: Declaração Final do Fórum Alternativo Mundial da Água. [S. l.]: FAMA, 2018. Disponível em: <https://www.ecodebate.com.br/2018/03/23/declaracao-final-do-forum-alternativo-mundial-da-agua-fama-2018-reafirma-agua-nao-e-mercadoria-a-agua-e-do-povo/>. Acesso em: 19 maio 2024.
- FRIZZO, Giovanni. Negacionismo e ideologia: a atividade teórica nos processos de consciência. **Revista Trabalho Necessário**, v. 21, n. 44, jan./abr. 2023. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/trabalhonecessario/article/view/57641>. Acesso em: 18 maio 2024
- GONÇALVES, Larissa Oliveira; ALMERÃO, Mauricio Pereira. RMPA: impactos ambientais em perspectiva. In: VIEGAS, Danielle Heberle; CAMPOS, Heleniza Ávila; SOARES, Paulo Roberto Rodrigues (Orgs.). **Região Metropolitana de Porto Alegre (1973-2023) – RMPA 50 anos**: história, território e gestão. São Leopoldo, RS: Oikos, 2023 p. 227-254. [E-book]. Disponível em: <https://www.observatoriodasmetropoles.net.br/wp-content/uploads/2023/11/Regiao-Metropolitana-de-Porto-Alegre-E-BOOK.pdf>. Acesso em: 25 maio 2024.
- GONZALES, Jenny. Análise detalhada da NASA revela o futuro climático da Terra e da Amazônia — e ele não é nada bom. Traduzido por Nina Jacomini. **Mongabay - Notícias ambientais para informar e transformar**. 19 mar. 2024. Disponível em: <https://brasil.mongabay.com/2024/03/analise-detalhada-da-nasa-revela-o-futuro-climatico-da-terra-e-da-amazonia-e-ele-nao-e-nada-bom/>. Acesso em: 17 maio 2024.
- GRZYBOWSKI, Cândido. O que a COP revela sobre o pós-capitalismo. **Outras Palavras - Terra e Antropoceno**, 14 dez. 2023. Disponível em: <https://outraspalavras.net/terraeantropoceno/o-que-a-cop-revela-sobre-o-pos-capitalismo>. Acesso em 14 jun. 2024.
- GUIMARÃES, Gabriel Braga. Mudanças climáticas, migrações e solidariedade: a (in)aplicabilidade da diretiva de proteção temporária à tutela dos migrantes climáticos. In: AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal (Org.). Paz com a Natureza: o direito pela resiliência ecológica. **Congresso de Direito Ambiental**. XII Prêmio José Bonifácio de Andrada e Silva. Série XII Prêmio José Bonifácio de Volume



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

AS ENCHENTES OCORRIDAS NO RIO GRANDE DO SUL: DEGRADAÇÃO AMBIENTAL, NEGACIONISMO E MINIMIZAÇÃO DO ESTADO
Mara de Oliveira, Ana Maria Paim Camardelo, Nilva Lúcia Rech Stedile

9. São Paulo Ebook. Disponível em: <https://www.planetaverde.org/noticia/instituto/3108/e-book-xii-premio-jose-boifacio-de-andrada-e-silva-28%c2%ba-congresso-brasileiro-de-direito>. Acesso em: 17 maio 2024.

HARVEY, David. **O neoliberalismo**: História e implicações. São Paulo: Loyola, 2008.

IPCC. **Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima**. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, s. d. Disponível em: https://antigo.mctic.gov.br/mctic/opencms/ciencia/SEPED/clima/ciencia_do_clima/painel_intergovernamental_sobre_mudanca_do_clima.html. Acesso em: 15 maio 2024

KEREXU, Juliana; JULIÃO, Cristiane. Organização de: SCHWINGEL, Kassiane. **Emergência climática**: povos indígenas chamam para a cura da Terra! Caderno da Semana Indígena. Porto Alegre: Fundação Luterana de Diaconia: Conselho de Missão entre Povos Indígenas, 2023. Disponível em: <https://marketing.fld.com.br/semanadospovosindigenas2024>. Acesso em: 18 maio 2024.

LIMA, Carlos Eduardo Pacheco. As mudanças ambientais e a saúde humana: impactos da degradação ambiental sobre surtos de doenças infecciosas. **EMBRAPA. Notícias – Mudanças Climáticas**, 28 maio 2020. Disponível em: <https://www.embrapa.br/busca-de-noticias/-/noticia/52769086/artigo---as-mudancas-ambientais-e-a-saude-humana-impactos-da-degradacao-ambiental-sobre-surtos-de-doencas>. Acesso em: 23 maio 2024.

LOPES, Janaína. Privatizações devem ser prioridade para governo Leite, diz secretário da Casa Civil. **G1 RS**, 21 jan. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2019/01/21/privatizacoes-devem-ser-prioridade-para-governo-leite-diz-secretario-da-casa-civil.ghtml>. Acesso em: 21 maio 2024.

LÚCIO, Clemente Ganz. Serviços essenciais não podem virar mercadoria, critica Clemente Ganz. Nem todo setor pode ser privatizado... **Poder 360**, 10 fev. 2018. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/opiniao/servicos-essenciais-nao-podem- virar-mercadoria-critica-clemente-ganz/>. Acesso em: 14 maio 2024

MAIA, Maiana; D'ANDREA, Pedro. O clima é de colapso hídrico e a culpa não é só do clima. *In*: Emergências Climáticas no Brasil. **Le Monde Diplomatique Brasil**, jan. 2024.

MEDINA, Tiago. O sistema anti-enchente falhou por falta de manutenção, avaliam especialistas. **Matinal News**. 06 maio 2024. Disponível em: <https://www.matinaljornalismo.com.br/matinal/reportagem-matinal/falta-manutencao-sistema-causou-inundacao-enchente-porto-alegre/>. Acesso em: 23 maio 2024.

MENEGAT, Rualdo. Sobre a emergência climática e ambiental no RS. **Já online: quem lê, confia. Análise & Opinião**, 6 maio 2024. Disponível em: <https://www.jornalja.com.br/colunas/rualdo-menegat-sobre-a-emergencia-climatica-e-ambiental-no-rs/>. Acesso em: 08 maio 2024.

MIGUEL, Jean Carlos Hochsprung. A “meada” do negacionismo climático e o impedimento da governamentalização ambiental no Brasil. **Revista Sociedade e Estado**, v. 37, n. 1, p. 293-31, jan./abr. 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/i/se/a/wCDHY4RdNWSBZC5m6Q7fpBx/?format=pdf>. Acesso em: 20 maio 2024.

MPAC - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE. Disponível em: <https://www.mpac.mp.br/administracao-superior/gestao-estrategica/inteligencia-estrategica/#:~:text=%C3%89%20respons%C3%A1vel%20pela%20elabora%C3%A7%C3%A3o%20e,tomada%20de%20decis%C3%A3o%20mais%20assertiva>. Acesso em: 21 maio 2024.

PADILHA, Norma Sueli; POMPEU, Gina Vidal Marcilio. Retrocessos nas políticas ambientais brasileiras e as metas dos objetivos do desenvolvimento sustentável: estratégias e indicadores para



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

AS ENCHENTES OCORRIDAS NO RIO GRANDE DO SUL: DEGRADAÇÃO AMBIENTAL, NEGACIONISMO E MINIMIZAÇÃO DO ESTADO
Mara de Oliveira, Ana Maria Paim Camardelo, Nilva Lúcia Rech Stedile

implementação. **Revista de direito ambiental**, São Paulo, 2019. Disponível em: http://www.mpgq.mp.br/portal/arquivos/2023/06/26/15_19_46_889_RTDoc_26_06_2023_18_18_PM.pdf. Acesso em: 22 maio 2024.

PETRELLA, Riccardo. Os “bens comuns” são centrais à realização do Bem Comum. Entrevista dada à SBARDELOTTO, Moisés. **Revista do Instituto Humanitas Unisinos**, Edição 360, 09 maio 2011. Disponível em: <https://www.ihuonline.unisinos.br/artigo/3831-riccardo-petrella>. Acesso em: 21 maio 2024.

RIBEIRO, Luciana. **A crise climática não é uma crise isolada da crise dos resíduos**. Brasília: Ministério da Educação, 2022. Disponível em: <https://portal.unila.edu.br/noticias/201ca-crise-climatica-nao-e-uma-crise-isolada-da-crise-dos-residuos201d>. Acesso em: 09 mar. 2024.

RS – RIO GRANDE DO SUL. Atualização dos serviços de infraestrutura do RS - 17/5. Rio Grande do Sul: Secretaria de Educação, 2024. Disponível em: <https://www.educacao.rs.gov.br/atualizacao-dos-servicos-de-infraestrutura-do-rs-17-5-9h>. Acesso em: 30 jun. 2024.

RS – RIO GRANDE DO SUL. Defesa Civil atualiza balanço das enchentes no RS - 28/5, 18h. **Defesa Civil RS. Casa Militar**, 28 maio 2024. Disponível em: <https://defesacivil.rs.gov.br/defesa-civil-atualiza-balancodasenchentesnors28518h#:~:text=Devido%20%C3%A0s%20fortes%20chuvas%20que,garantir%20a%20seguran%C3%A7a%20das%20pessoas>. Acesso em: 30 jun. 2024.

RS – RIO GRANDE DO SUL. **Lei nº 14.982/ 2017**. Autoriza a extinção de fundações de direito privado da Administração Pública Indireta do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências. Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul. Porto Alegre.

SILVEIRA, Alair. Outras faces do negacionismo. **Espaço Aberto**, 25 ago. 2020. Disponível em: <https://www.adufmat.org.br/portal/index.php/comunicacao/2023-11-11-14-06-07/espaco-aberto/itemlist/tag/Alair%20Silveira?start=10>. Acesso em: 19 maio 2024.

SILVEIRA, Evanildo da; ZIEMANN, Luísa. Fim da Fundação Zoobotânica do RS prejudica pesquisa e conservação ambiental no estado. **Extra Classe**, 01 out. 2020. Disponível em: <https://www.extraclasse.org.br/opiniao/colunistas/2016/12/o-desmonte-da-comunicacao-e-da-pesquisa-publica-no-rs/>. Acesso em: 20 maio 2024.

SINTERGS - SINDICATO DOS SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **Estado mínimo não é o caminho para evitar tragédias como a do Vale Taquari**. Porto Alegre: SINTERGS, 2023. Disponível em: <https://sintergs.org.br/estado-minimo-nao-e-o-caminho-para-evitar-tragedias-como-a-do-vale-taquari/>. Acesso em: 20 maio 2024.

TAZZO, Ivonete Fatima et al. Condições meteorológicas ocorridas em maio de 2024 e situação das principais culturas agrícolas no estado do Rio Grande do Sul. **Comunicado Agrometeorológico**, Porto Alegre, n. 70, p. 6-30, maio 2024. Disponível em: <https://www.agricultura.rs.gov.br/upload/arquivos/202406/21084431-comunicado-agrometeorologico-70-biometeorologico-outono-2024-final.pdf>. Acesso em: 30 jun. 2024.

TONACO, Lucas. **A tragédia no RS e a privatização da CORSAN**. Porto Alegre: FNU – Federação Nacional dos Urbanitários, 2024. Disponível em: <https://www.fnucut.org.br/45026/a-tragedia-no-rs-e-a-privatizacao-da-corsan/>. Acesso em: 22 maio 2024.

TORTELLI, Ademir. Pacote de Sartori aprofunda desmonte do Estado gaúcho. Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul. **Notícias**, 16 nov. 2016. Disponível em: <http://ww4.al.rs.gov.br/noticia/307401>. Acesso em: 25 maio 2024.

UGALDE, Cláudio Mainieri de. Retrospectivas e desafios para a governança da Região Metropolitana de Porto Alegre. In: VIEGAS, Danielle Heberle; CAMPOS, Heleniza Ávila; SOARES, Paulo Roberto



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

AS ENCHENTES OCORRIDAS NO RIO GRANDE DO SUL: DEGRADAÇÃO AMBIENTAL, NEGACIONISMO E MINIMIZAÇÃO DO ESTADO
Mara de Oliveira, Ana Maria Paim Camardelo, Nilva Lúcia Rech Stedile

Rodrigues (Orgs.). **Região Metropolitana de Porto Alegre (1973-2023) – RMPA 50 anos: história, território e gestão.** São Leopoldo, RS: Oikos, 2023 p. 84-103. [E-book]. Disponível em: <https://www.observatoriodasmetropoles.net.br/wp-content/uploads/2023/11/Regiao-Metropolitana-de-Porto-Alegre-E-BOOK.pdf> . Acesso em: 25 maio 2024.

UNICEF - FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. **Mudanças climáticas e degradação ambiental enfraquecem os direitos de crianças e adolescentes.** [S. l.]: Unicef, 2023. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/meio-ambiente-e-mudancas-climaticas>. Acesso em: 09 mar. 2024.

VIEGAS, Danielle Heberle; CAMPOS, Heleniza Ávila; SOARES, Paulo Roberto Rodrigues. Introdução: 1973-2023 – um balanço sobre os 50 anos da Região Metropolitana de Porto Alegre. In: In: VIEGAS, Danielle Heberle; CAMPOS, Heleniza Ávila; SOARES, Paulo Roberto Rodrigues (Orgs.). **Região Metropolitana de Porto Alegre (1973-2023) – RMPA 50 anos: história, território e gestão.** São Leopoldo, RS: Oikos, 2023 p. 84-103. [E-book]. Disponível em: <https://www.observatoriodasmetropoles.net.br/wp-content/uploads/2023/11/Regiao-Metropolitana-de-Porto-Alegre-E-BOOK.pdf> . Acesso em: 25 mai. 2024, p. 13-18.

VIEIRA, Liszt. Meio ambiente – o retorno do reprimido. **A terra é redonda**, 16 maio 2024. Disponível em: <https://aterraeredonda.com.br/meio-ambiente-o-retorno-do-reprimido/>. Acesso em: 19 maio 2024.

VILARDI, GABRIEL. **Colapso climático e as políticas de sobrevivência:** Limites e possibilidades ecológicas em debate no IHU. [S. l.]: Instituto Humanitas Unisinos, 2024. Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/640973-colapso-climatico-e-as-politicas-de-sobrevivencia-limites-e-possibilidades-ecologicas-em-debate-no-ihu>. Acesso em: 05 jul. 2024.

WEISSHEIMER, Marco. O desmonte da comunicação e da pesquisa pública no RS. **Extra Classe**, 12 dez. 2016. Disponível em: <https://www.extraclasse.org.br/opiniao/colunistas/2016/12/o-desmonte-da-comunicacao-e-da-pesquisa-publica-no-rs/>. Acesso em: 26 maio 2024.